

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
18	100	200220412200032013	33903000	35.000,00
23	100	200220412200032013	44905200	55.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
9	100	200210412200022010	33904800	90.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito